

1) **PORTARIA N. 360, DE 30 DE MARÇO DE 2016** – MTPS - Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e prorroga o prazo para o encaminhamento à SPPS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016.

2) **PORTARIA GP N. 151, DE 29 DE MARÇO DE 2016** – TRT3 - Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

3) **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 62, DE 17 DE MARÇO DE 2016** – TRT3 - Edita a Súmula n. 52 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

4) **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SEPTOE N. 63, DE 17 DE MARÇO DE 2016** – TRT3 - Edita a Súmula n. 53 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N. 360, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Altera a Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, que dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e prorroga o prazo para o encaminhamento à SPPS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º A Portaria MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

I -

b) repasse integral dos valores devidos ao RPPS;

XIII - adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público, na forma de ato normativo específico do MTPS;

XVI -

f) Demonstrativos de informações contábeis;

§ 6º Os documentos previstos no inciso XVI do caput, alíneas "b" a "i", serão encaminhados na forma e conteúdo definidos pela SPPS, conforme divulgado no endereço eletrônico do MTPS na rede mundial de computadores - Internet, nos seguintes prazos:

III - os Demonstrativos de informações contábeis previstos na alínea "f", até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre, e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior;

.....
§ 11. A NTA e o DRAA observarão os parâmetros estabelecidos pelas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS, definidas em ato normativo do MTPS, devendo ser encaminhados por meio do CADPREV-Web, acompanhados de:

I - a NTA, do documento que certifique a sua elaboração e utilização nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS e da respectiva Nota Técnica Atuarial digitalizada;

II - o DRAA, do documento que certifique a veracidade de suas informações, dos fluxos atuariais com as projeções das receitas e despesas do RPPS, da base cadastral utilizada na avaliação atuarial e do Relatório da Avaliação Atuarial digitalizado.

....." (NR)

"Art. 7º Na emissão do CRP dos entes que vincularam, por meio de lei, a partir de 1º de janeiro de 2010, ou que venham a vincular, todos os servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS, será observado o cumprimento dos critérios previstos no art. 5º, I, "b" "c" e "d", VI, X, XII, XV, e XVI, "a", "d" e "h", observado o disposto nos §§ 6º e 10 do art. 5º.

....." (NR)

"Art. 9º

I - vincularam, por meio de lei, os servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS, até 31 de dezembro de 2009;

....." (NR)

"Art. 10.

.....
§ 3º O descumprimento do critério previsto no inciso II do art. 5º, quando observado por meio da auditoria direta ou indireta e dos critérios previstos nos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII e XV do art. 5º, quando observado por meio da auditoria indireta, será notificado ao ente federativo por meio eletrônico ou pelo CADPREV-WEB.

....." (NR)

Art. 2º Fica prorrogado para 30 de junho de 2016 o prazo previsto no inciso I do § 6º do art. 5º da Portaria MPS MPS/GM nº 204, de 10 de julho de 2008, para o encaminhamento à SPPS do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ROSSETTO

(DOU 31/03/2016, Seção 1, n. 61, p. 89-90)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 151, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de

Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO as determinações expressas no artigo 4º da Resolução n. 194/2014 e artigo 5º, da Resolução n. 195/2014, os quais determinam a constituição do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Comitê Orçamentário de Primeiro grau;

CONSIDERANDO os termos da Proposição DG n. 3/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região e a faculdade conferida pelo artigo 6º da Resolução n. 195/2014, concernente à instituição de um único comitê para as atribuições estabelecidas, com a mesma composição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, da Resolução n. 194/2014 e no artigo 6º, da Resolução n. 195/2014, que estabelecem a forma e a composição mínima do Comitê Gestor Regional e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Comitê Único Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, define a composição, atribuições e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê Único terá a seguinte composição:

I - Representantes da Presidência:

a) Juiz Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque, Magistrado indicado pelo Tribunal, Coordenador;

b) Samantha Alves Tato, Assessora Administrativa da Presidência;

c) Olda Suely Ferreira, Assessora da Presidência;

d) Marília Souza Diniz Alves, Diretora de Orçamento e Finanças.

II - Membros Titulares definidos conforme parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º da Resolução n. 194 e artigo 6º da Resolução n. 195, ambas de 2014, a partir da lista de inscritos:

a) Juiz Renato de Paula Amado, Magistrado eleito por votação direta;

b) Juíza Wilmeia da Costa Benevides, Magistrada escolhida pelo Tribunal;

c) Raimundo Andrade da Rocha, Servidor eleito por votação direta;

d) Emanuel Barbosa de Castro e Moura, Secretário da 12ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, escolhido pelo Tribunal.

Parágrafo único. Os membros eleitos Juiz Renato de Paula Amado e Servidor Raimundo Andrade da Rocha terão como suplentes a Juíza Wilmeia

da Costa Benevides e o Servidor Geraldo Valério Vilela, Secretário da Vara do Trabalho de Três Corações, que sucederam os titulares na ordem quantitativa de votos, conforme apuração realizada pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal e divulgada na intranet. Atuarão nas licenças, afastamentos e impedimentos dos respectivos membros titulares. Quanto aos demais membros, atuarão como suplentes os substitutos a serem designados. Em nenhuma hipótese, os membros titulares poderão atuar, cumulativamente, como titulares e suplentes.

Art. 3º As atribuições do Comitê Único instituído são aquelas previstas nas Resoluções n. 194 e 195 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que observará as diretrizes expressamente traçadas sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos, devendo, notadamente:

I - coordenar e implementar programas, projetos e ações vinculados à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

II - auxiliar na captação das necessidades ou demandas, na elaboração da proposta orçamentária e na execução do orçamento;

III - realizar encontros, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

IV - atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras;

V - interagir permanentemente com a área de orçamento, de gestão estratégica e demais comitês temáticos.

Parágrafo Único. O Comitê poderá contar com o apoio técnico e solicitar informações de todas as unidades administrativas deste E. Regional, atuando em permanente interação com o Comitê Orçamentário de Segundo Grau, nos moldes da Resolução CNJ n. 195/2014.

Art. 4º Os encontros de que tratam o inciso II do artigo 5º da Resolução CNJ n. 195/2014 serão precedidos de convocação, em conformidade com o respectivo parágrafo 2º e assegurada a participação de magistrados e servidores indicados pelas respectivas associações, sem direito a voto, na forma do parágrafo 3º do artigo 5º da Resolução n. 194/2014.

Art. 5º Os casos omissos será resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de março de 2016.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 30/03/2016, n. 1.946, p. 6-7)
(Publicação: 31/03/2016)



Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 62, DE 17 DE MARÇO
DE 2016**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ájuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins e Paula Oliveira Cantelli, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT nº 00545-2012-019-03-00-6 IUJ,

RESOLVEU, por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taísa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires e Paula Oliveira Cantelli,

EDITAR a Súmula n. 52 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita:

"AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE PARA DEPOR EM AUDIÊNCIA. INTIMAÇÃO NA PESSOA DO PROCURADOR. CONFISSÃO FICTA.

A intimação pessoal da parte para depor em audiência, com expressa menção à cominação legal, é requisito indispensável para a aplicação da confissão ficta."

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 30/03/2016, n. 1.946, p. 141)

(Publicação: 31/03/2016)



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SEPTOE N. 63, DE 17 DE MARÇO DE 2016

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, presentes os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem (Primeiro Vice-Presidente), Luiz Ronan Neves Koury (Segundo Vice-Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle,

Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ájuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sécio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins e Paula Oliveira Cantelli, e a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT nº 00615-2014-069-03-00-4 IUJ,

RESOLVEU, por maioria absoluta de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, César Pereira da Silva Machado Júnior, Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira e Paulo Maurício Ribeiro Pires,

EDITAR a Súmula n. 53 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a redação a seguir transcrita:

"RECURSO. INTERPOSIÇÃO ANTERIOR À PUBLICAÇÃO OFICIAL DA DECISÃO IMPUGNADA. TEMPESTIVIDADE.

É tempestivo o recurso interposto antes da publicação oficial da decisão, se dela o recorrente tomou conhecimento por outro meio."

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 30/03/2016, n. 1.946, p. 141)
(Publicação: 31/03/2016)



Secretária da Secretaria de Documentação:
Isabela Freitas Moreira Pinto
Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade
Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

Economizar água e energia é URGENTE!